



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 11 DE MARÇO DE 1996.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Corrente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para cobrir despesas com o Elemento de Despesas de Auxílio para Despesas de Capital, do Projeto Atividade 07.01.15814862-44 Manutenção e Encargos com a Divisão de Promoção Social, anulando-se o Elemento de despesa "4.1.1.0" Instalações do Projeto Atividade 07.01.1057316142-42 Obras e Construção de 50 casas populares.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de março de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL